



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 142/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 244ª reunião ordinária de 10 de dezembro de 2020, Considerando:

Considerando a Portaria MS/GM n.º 1399, de 17/12/2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e tendo em vista a Deliberação 233/CIB/2016, de 08/12/2016, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Câncer em Santa Catarina;

APROVA

1. O cadastramento/habilitação de Serviço de Radioterapia **Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen**, localizado no Município de Itajaí.
2. esta habilitação segue as exigências da portaria GM/MS nº 1399 de 17 de dezembro de 2019 e normas da SES, ficando condicionado o incremento de recurso financeiro no Teto Livre do Estado por conta do Ministério da Saúde, impreterivelmente.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



PARECER TÉCNICO

PARECER: Nº. 020/2020 - GECOS

INTERESSADO: Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen

MUNICÍPIO: Itajaí

ASSUNTO: Cadastramento/habilitação de Serviço de Radioterapia

Informamos que tramita na Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS, o processo de solicitação de cadastramento/habilitação de Serviço de Radioterapia **Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen**, localizado no Município de Itajaí.

Considerando a Portaria MS/GM n.º 1399, de 17/12/2019, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e tendo em vista a Deliberação 233/CIB/2016, de 08/12/2016, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Câncer em Santa Catarina;

Solicitamos Comissão Intergestora Bipartite – CIB no sentido de aprovar a habilitação/cadastramento do referido serviço.

Tal habilitação segue as exigências da portaria GM/MS n.º 1399 de 17 de dezembro de 2019 e normas da SES, ficando condicionado o incremento de recurso financeiro no Teto Livre do Estado por conta do Ministério da Saúde, impreterivelmente.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2020.

CARMEM DELZIOVO

Superintendente de Planejamento
e Gestão

HANNA KARINE S. J. BARCELOS

Gerente de Contratualização
dos Serviços do SUS